



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

Publicado em

____/____/____

Edição _____

Jornal _____

Assinatura

PORTARIA Nº 029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 586/RESENPREVI/2022 e a Portaria nº 018/2023, que concede aposentadoria para a servidora **DORALICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.506,76
Anuênio (30%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	452,03
Graduação (20%)	Art.46, Inciso I da Lei Municipal nº 3075/2014 - Processo Administrativo nº 659/2019.....	301,35
Adicional de Qualificação (2,5%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	37,69
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.297,83
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.745,62
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.745,62/10.950X7.600).....		1.211,57

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI